

Comunicado

Cientes da Elusa passam a ser fornecidos pelo Comercializador de Último Recurso

A ERSE determinou que, em cumprimento dos respetivos deveres legais e regulamentares, o Comercializador de Último Recurso (CUR) passa a assegurar o fornecimento de todos os clientes do comercializador Elusa, o qual deixou de reunir as condições necessárias para exercer a sua atividade. A decisão da ERSE garante a regularidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica aos clientes desse comercializador.

A ERSE foi formalmente notificada de que o comercializador Elusa deixou de assegurar o fornecimento aos seus clientes, por incumprimentos de obrigações decorrentes da sua atuação no mercado elétrico.

Para salvaguarda da estabilidade de funcionamento do setor e a continuidade do regular abastecimento aos clientes, o Regulamento de Relações Comerciais do setor elétrico prevê que o CUR – Comercializador de Último Recurso que fornece todos os clientes que não optaram por um comercializador de mercado e cuja função é desempenhada pela EDP Serviço Universal – assegure o fornecimento aos consumidores cujo comercializador se tenha visto impedido de o fazer, designadamente por impedimento legal ou insolvência.

Neste sentido, no uso das disposições regulamentares existentes, a ERSE determinou que o CUR assegure o fornecimento de todos os clientes do comercializador Elusa.

Desta forma, fica garantido que os clientes continuam a ser regularmente fornecidos, sem qualquer perturbação ou necessidade de tomar qualquer medida.

Os consumidores em causa receberão individualmente uma comunicação do CUR com uma circular informativa da ERSE e indicação de contactos específicos para esclarecimentos adicionais.

Os preços das tarifas praticadas pelo CUR são aprovados pela ERSE.

Fica assegurada a possibilidade de, a todo o tempo, os clientes escolherem em mercado o comercializador que pratique as condições mais adequadas ao consumo. Antes de contratar os consumidores devem consultar e comparar as ofertas de mercado usando [simuladores](#).

A ERSE recomenda que os clientes do comercializador Elusa comuniquem a leitura do consumo do seu contador através dos meios disponibilizados pelo operador da rede de distribuição, designadamente pelo telefone 800 507 507 (gratuito), para que a faturação aos clientes seja rapidamente ajustada e mais rigorosa.

No último ano e meio, a ERSE já teve de acionar o fornecimento supletivo em mais do que uma ocasião com a preocupação primeira de salvaguardar a continuidade da prestação do serviço aos clientes, o que sempre sucedeu.

A ERSE já apresentou ao Governo uma proposta de diploma cujos objetivos principais são: i) criar um quadro legal de gestão integrada das garantias que salvide adequadamente o interesse público e o dos consumidores, promova a concorrência e garanta um tratamento dos agentes de acordo com regras de independência e de imparcialidade, não discriminatórias entre agentes de mercado; (ii) introduzir cautelas de gestão prudencial na atribuição de licença de comercialização, designadamente, pela prévia demonstração de capacidade e idoneidade técnica e económica para operar nos mercados para os quais é solicitada a emissão de licença.

Lisboa, 18 de outubro de 2018